



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS - ACRE
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA DA SAÚDE

**EDITAL PROPEG Nº 40/2023-A: PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR DE VAGAS
REMANESCENTES PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL – TURMAS 2024**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg) e da Comissão de Seleção, considerando a remanescente de vagas dentre as ofertadas, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Suplementar para ingresso nos Programas de Residências Multiprofissionais e em Área da Saúde**, e as condições de habilitação para preenchimento de **1 (uma) vaga remanescente**, oferecido por esta Instituição de Ensino Superior (IES), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco (SEMSA), bem como criar Cadastro de Reserva para eventual vaga não preenchida no período de matrícula.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Os Programas serão desenvolvidos no período de 2 anos (24 meses), em regime de dedicação exclusiva (DE), com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, sendo 48 (quarenta e oito) horas destinadas às atividades práticas e teórico-práticas e 12 (doze) horas às atividades teóricas, devendo o profissional de saúde residente ter disponibilidade para participar de atividades todos os dias da semana, inclusive aos sábados domingos e feriados.

1.2. Os Programas de Residências Multiprofissionais e em Área da Saúde constituem-se em programas de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de curso de especialização na modalidade de residência, caracterizados por ensino em serviço, o qual será desenvolvido em 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas, sendo 80% práticas e 20% teóricas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais.

1.3. O residente fará jus a uma bolsa mensal no valor bruto de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial n.º 09, de 13 de outubro de 2021, não sendo permitido ao residente aprovado possuir outra fonte pagadora além da bolsa mensal fornecida pelo MEC.

1.4. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que tenha anteriormente concluído.

1.5. É permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

1.6. Em caso de desistência, desligamento ou abandono pelo residente nos primeiros 30 (trinta) dias após o início das atividades do programa, a vaga poderá ser preenchida, observando-se rigorosamente a classificação na seleção.

1.7. A Universidade Federal do Acre será a unidade formadora dos Programas de Residências Multiprofissionais e em Área da Saúde, será responsável pelo ensino teórico e prático, o

acompanhamento de todas as atividades dos Programas, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pelo MEC e pela certificação aos concluintes.

1.8. A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco será a unidade executora do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade, e a Secretaria de Estado de Saúde do Acre será a executora dos demais Programas, cada uma segundo sua jurisdição, responsável pelo ensino prático, pelos campos de prática e pelos preceptores desses campos.

2. VAGA E QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA DOS CANDIDATOS

2.1. Na ocasião deste edital suplementar, se oferecerá o total de **1 (uma) vaga**, para a Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade (RMISFC), a ser preenchida pelo candidato que atender aos requisitos para inscrição e que for aprovado neste Processo Seletivo.

2.2. Vaga nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, Modalidade Multiprofissional e Uniprofissional:

PROFISSÃO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
	MULTIPROFISSIONAL
	Saúde da Família e Comunidade
Fonoaudiologia	01
Total de vagas	01

2.3. São condições básicas e indispensáveis para participação neste Processo Seletivo:

2.3.1. Ser brasileiro, estrangeiro com visto permanente ou estrangeiro com cidadania brasileira;

2.3.2. Ser portador de diploma de graduação na área específica exigida, registrado pelo Ministério da Educação (MEC), ou ter certidão comprobatória de conclusão do curso de graduação com validade vigente de 90 (noventa) dias;

2.4. A Comissão de Residências Multiprofissional e em Área Profissional em Saúde – COREMU/UFAC, tem autonomia de desligar o residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração/ilegalidade ao estabelecido neste Edital e ao regimento interno da COREMU.

2.5. Será formado cadastro de reserva, composto pelo triplo do número de vagas oferecidas em cada área de concentração.

2.6. Será considerado eliminado do concurso o candidato que faltar em, pelo menos, uma das etapas do concurso, ou não comparecer nos horários estabelecidos para cada etapa estipulados neste Edital.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas em formato eletrônico, no sítio da Ufac (www.ufac.br), através do link http://sistemas.ufac.br/residencia_ufac.

3.2. As inscrições obedecerão às normas deste Edital, conforme o Cronograma (Anexo I), de acordo como o fuso horário do Acre (UTC – 5), que está duas horas a menos que o fuso horário de Brasília (UTC – 3).

3.3. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher formulário online disponível no link http://sistemas.ufac.br/residencia_ufac, anexando a seguinte documentação, digitalizada em formato PDF, em separado por cada item:

- a) Carteira de Identidade (RG) e CPF (cópia legível, frente e verso), dentro do prazo de validade;
- b) Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior de duração plena, na área específica, reconhecido pelo MEC (cópia legível, frente e verso em formato paisagem), ou, no caso de diploma estrangeiro, que obteve revalidação segundo a legislação vigente, ou, ainda, certidão comprobatória de conclusão do curso com validade de 90 (noventa) dias ou declaração que comprove estar cursando o último período da respectiva graduação.
- c) Os documentos exigidos deverão ser enviados legíveis e no formato exposto neste item, sob pena de indeferimento.

3.4. A ausência de qualquer documentação exigida no item 3.3 deste Edital implicará o indeferimento da inscrição.

3.5. Ao encaminhar a documentação requerida, o candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6. O candidato que apresentar declaração de último período da graduação deverá entregar a certidão de conclusão até o momento da matrícula, em caso de aprovação nesta seleção. Não havendo conclusão a tempo, o candidato será imediatamente desclassificado.

4. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será formada por membros representantes dos docentes da Universidade Federal do Acre (Ufac), da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco (SEMSA) e da preceptoria dos campos de prática.

4.2. A Comissão conduzirá todo o exame de seleção, sendo responsável pela análise das solicitações de inscrição no processo seletivo, realização de entrevista e análise do Currículo Lattes, publicação dos resultados e por qualquer outra análise ou processo a ser respondido durante o Processo Seletivo.

4.3. Primeira Etapa – Entrevista (eliminatória e classificatória): serão realizadas Entrevistas individuais com os candidatos inscritos, no limite de 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas. A Entrevista será gravada e contará com a presença de no mínimo 02 (dois) membros da Comissão de Seleção e durará de 15 a 30 minutos.

4.3.1 O candidato deve apresentar algum documento de identificação com foto, sob pena de impossibilidade de realização

4.4. Segunda Etapa – Análise do Currículo Lattes – ACL (classificatória): ocorrerá de acordo com os itens de avaliação e respectiva pontuação, conforme previsto no Anexo VI deste Edital.

4.4.1 A pontuação terá o valor máximo de 10 pontos e peso 4, e será feita internamente pela Comissão de Seleção.

4.4.2 Para a Segunda Etapa, todos os inscritos deverão enviar, via e-mail (residencias.ccsd@ufac.br), no prazo disponibilizado no Cronograma (Anexo I), cópia de seu Currículo Lattes, emitido pela Plataforma <https://lattes.cnpq.br/>, e das comprovações respectivas de seu currículo, seguindo as orientações detalhada no Anexo V deste Edital.

4.4.3 Só serão classificados para a Segunda Etapa os candidatos no limite de 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas em cada área de concentração.

4.5. A classificação dos candidatos resultará pelo somatório da nota obtida na Primeira Etapa (Entrevista) e com a Segunda Etapa (Análise de Currículo Lattes – ACL).

$\text{Nota da Entrevista} \times (0,7) + \text{Nota ACL} \times (0,3) = \text{Resultado Final}$
--

4.6. Os critérios de desempate no Resultado Final do certame serão:

- 1º: Maior nota no Currículo Lattes;
- 2º: Maior idade, com prioridade para o mais velho.

5. DOS RECURSOS

5.1. Do resultado preliminar de cada fase do Processo Seletivo caberá recursos pelos candidatos, a serem enviados pela plataforma no link http://sistemas.ufac.br/residencia_ufac, no prazo previsto no Cronograma para o respectivo resultado de que se queira recorrer, não sendo permitido o envio de recursos por e-mail.

5.2. O recurso deverá ser individual, de forma escrita, devidamente fundamentado e conter a indicação clara e concisa da solicitação do candidato.

5.3. Só será aceito um recurso por fase, por candidato. Em caso de duplicidade no envio de um recurso da mesma fase, será considerado apenas o último e desprezado o anterior.

5.4. É permitido, no recurso, realizar a juntada de apenas um arquivo com a finalidade de fundamentar seu recurso, não sendo aceito a inclusão de novos documentos comprobatórios além dos já apresentados dentro do prazo estabelecido neste edital.

5.5. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo.

5.6. A Comissão de Seleção terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para responder aos recursos apresentados.

5.7. É vedado ao candidato o acesso às informações da avaliação dos demais candidatos.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A Matrícula dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo é obrigatória, e será efetuada em 2 (dois) níveis: **Primeiro – Institucional**, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA); e, **Segundo – Curricular**, na Secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD de acordo com as datas do Cronograma.

6.2. Para efetivação da **Matrícula Institucional**, junto ao NURCA pelo e-mail institucional matricula@ufac.br, será necessário o envio em arquivo único, no formato PDF, digitalizando o documento de forma integral (frente e verso) e de maneira legível, identificando este arquivo único com o nome completo do candidato, contendo:

- a) Classificação no Processo Seletivo;
- b) Documento Oficial de Identidade com foto;
- c) Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de duração plena, na área específica, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou certidão comprobatória de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- d) Histórico Escolar do curso de graduação;
- e) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação de serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) CPF (caso não esteja expresso no documento oficial de identificação)
- h) Comprovante de Residência ou Declaração de Endereço;
- i) Requerimento de Matrícula Institucional (Anexo VII);

6.3. No envio do e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, o número do edital de seleção e o nome do Programa de Pós-Graduação para qual pleiteia o deferimento da matrícula, juntamente com os Anexo VII e VIII deste edital, devidamente preenchidos.

6.4. Para efetivação da **Matrícula Curricular**, junto à Secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD, será exigido do candidato aprovado que apresente digitalmente, cópia digital para o e-mail residencias.ccsd@ufac.br, dos seguintes documentos, para conferência no ato da matrícula:

- a) Documento Oficial de Identidade com foto;
- b) Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de duração plena, na área específica, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou certidão comprobatória de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- c) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral;
- d) Comprovante de Matrícula Institucional, emitido pelo NURCA;
- e) Registro no Conselho de Classe (ou comprovante de inscrição);
- f) PIS/PASEP (caso possua);
- g) Dados bancários de conta salário (extrato ou cartão do banco onde constam: banco, agência e número da conta), preferencialmente do Banco do Brasil, para recebimento da bolsa de estudos, não sendo permitida conta poupança, conta conjunta ou em nome de terceiros;
- h) Comprovante de Residência ou Declaração de Endereço;
- i) Declaração do candidato de que não possui vínculo empregatício (Anexo III);
- j) Termo de Compromisso (Anexo IV).
- k) Requerimento de Matrícula Curricular devidamente preenchido (Anexo VI);

6.5. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos implicará a perda da vaga e convocação de classificados em lista de espera.

6.6. A matrícula deverá ser enviada para o e-mail residencias.ccsd@ufac.br, ficando condicionada a validade à conferência presencial na Secretaria da Pós-graduação do CCSD.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao se inscrever para a seleção, o candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

7.2. É de responsabilidade do candidato: informar-se sobre o dia, horário e local de todas as etapas do Processo Seletivo.

7.3. O Edital, com os respectivos anexos, estará disponível no sítio da Ufac, no endereço www2.ufac.br/editais.

7.4. A divulgação das listas de inscrições, e todos os demais resultados, convocações e publicações, serão divulgados no sítio da Ufac, no endereço www2.ufac.br/editais, de acordo com o Cronograma deste Edital.

7.5. O fornecimento de informações e de documentação falsa pelo candidato constitui crime, e implica tanto as medidas legais cabíveis quanto a sua desclassificação no Processo Seletivo.

7.6. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas de conexão, compatibilidade ou atraso de qualquer ordem que impossibilite o envio de documentação dentro do prazo.

7.7. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser modificado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do Ministério da Educação (Instituição responsável pela determinação das vagas do Programa) ou pela Universidade Federal do Acre, seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, sempre em decisão fundamentada.

7.8. Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

7.9. Para informações complementares ou esclarecimentos sobre o Processo Seletivo e/ou os cursos, entrar em contato pelo e-mail: residencias.ccsd@ufac.br.

Rio Branco/AC, 21 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Sheley Borges Lima Gadelha
Coordenadora da COREMU/AC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS - ACRE
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA DA SAÚDE

EDITAL PROPEG Nº 40/2023-A: ANEXO I

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

DATAS	ETAPA/PUBLICAÇÃO	FASE
21/02/2024	Publicação do Edital no Portal www.ufac.br	-
01 a 06/03/2024	Período de Inscrição	-
07/03/2024	Publicação da relação de inscritos – Local e hora da 1ª Fase	-
07 a 11/03/2024	Prazo para os inscritos enviarem os documentos do currículo lattes ao e-mail residencias.ccsd@ufac.br	
12 a 13/03/2024	Realização das Entrevistas	1ª (Eliminatória e Classificatória)
14/03/2024	Divulgação do resultado das entrevistas e lista dos classificados.	-
15/03/2024	Prazo para recurso da 1ª Etapa	-
18/03/2024	Resultado final da 1ª Etapa	
19/03/2024	Resultado preliminar da 2ª Etapa	-
20/03/2024	Prazo para recurso da 2ª Etapa	-
21/03/2024	Resultado final da 2ª Etapa	
25 a 26/03/2024	Matrícula Institucional e Matrícula Curricular: Nurca e Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD	-
01/04/2024	Início previsto das aulas	